

Dispõe sobre cessão de terrenos à "Escelsa"-Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer cessão de domínio útil à "Escelsa" - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A., de uma área de terras medindo 14.100 m² (quatorze mil e cem metros quadrados) de terreno pertencente à Municipalidade para nela ser montado uma Sub-Estação Abaixadora, de 1.5 MVA e 33 KV, de acordo com o Plano de Eletrificação do Norte do Estado do Espírito Santo.

§ Único - O imóvel, ora cedido, está localizado no lugar denominado / "Morro da Oficina", área contígua que está estiricada a casa de residência do Chefe da Região, do Departamento de Estrada de Ferro, na zona suburbana desta cidade, conforme planta inclusa ao requerimento apresentado pela Direção da Esclsa.

Artº 2º - O imóvel cedido reverterá ao patrimônio do município se não forem cumpridos as finalidades desta cessão.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 1966.

José Vitor Aguiar
Castelo Branco
Edson Lins
Alfredo Bottarotti
Fábio Góes
Alcides Lins
Edson Lins
Castelo Branco